



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
SECRETARIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO  
ATOrd 0001264-67.2012.5.05.0034  
RECLAMANTE: VANESSA CRISTINA LEITE ARAUJO  
RECLAMADO: FUNDAÇÃO DOIS DE JULHO

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA FUNDAÇÃO DOIS DE JULHO**

**15/03/2024 às 10 horas**

### **PROCEDIMENTO DE REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA – REEF**

Pelo presente EDITAL, fica(m) convocados(a,s) O EXECUTADO E TODOS OS CREDORES DA FUNDAÇÃO DOIS DE JULHO, HABILITADOS NO REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA – REEF – nas pessoas dos seus advogados, para comparecimento na ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, no dia 15/03/2024 às 10 horas.

A AUDIÊNCIA designada se realizará na forma HÍBRIDA, podendo participar comparecendo na Sala de Audiências do Núcleo de Expropriação, no 4º Andar do Fórum do Comércio, ou mediante acesso pelo computador via ZOOM e o acesso à sala virtual poderá ser feito por tablet, celular ou computador do seguinte modo:

a) Para acesso pelo computador, as partes e advogados devem inserir o link (<https://trt5-jus-br.zoom.us/my/audienciacee>) na barra de endereços do navegador da Internet, marcar permitir para o microfone e câmera e clicar em Participar agora.

b) Para acesso pelo celular ou tablet, as partes e advogados devem instalar o aplicativo ZOOM previamente e, no dia e horário designados, inserir o código da reunião (<https://trt5-jus-br.zoom.us/my/audienciacee>).

A Assembleia ora designada visa buscar critérios mais justos e razoáveis daqueles já estabelecidos, para discussão e deliberação quanto aos critérios de distribuição dos valores já constantes dos autos entre os processos habilitados neste REEF,

**Os advogados que desejem participar da assembleia devem se credenciar previamente, até o dia 26/02/2024, indicando os credores que representam e os números dos processos respectivos.**

Os advogados que pretenderem se manifestar oralmente, por ocasião da assembleia, deverão indicar expressamente essa intenção na petição de credenciamento.

Ficam ainda cientificados de que na audiência referente à Assembleia Geral dos Credores serão feitos debates de 20 minutos para cada parte, seguidos de 10 minutos de réplicas.

**Critérios de votação e coleta de votos, conforme abaixo:**

Critérios de Votação: Cada advogado terá direito a um voto por cada credor representado. Apenas serão considerados os credores habilitados com créditos ainda pendentes de pagamento, e, em se tratando de ações coletivas e/ou plúrimas, cada reclamante e/ou substituído será considerado individualmente para fins de coleta de voto.

**A deliberação será tomada por maioria simples e a apuração ocorrerá na própria Assembleia, a cargo dos Juízes da Secretaria de Execução e Expropriação.**

O Ministério Público e o Superintendente da Superintendência do Patrimônio da União serão notificados acerca da referida assembleia.

SALVADOR/BA, 01 de fevereiro de 2024.

**JULIO CESAR MASSA OLIVEIRA**  
Magistrado